

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 733/2020
DATA: 17/06/2020
ASS: Olana Pluz

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA - ES

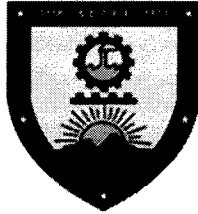
Os vereadores que estes subscrevem vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regime Interno desta casa apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 67 DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA-ES AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19.

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra-ES autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a dedução de parte do duodécimo, através da abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em seis parcelas iguais de R\$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a serem deduzidas nos meses de julho a dezembro de 2020.

Parágrafo único. A devolução de valores está condicionada ao repasse do duodécimo.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA - ES

Art. 2º. Esta devolução extraordinária é feita em razão da pandemia do Coronavírus, devendo-se utilizar os recursos do caput com a finalidade precípua no combate ao COVID-19 neste Município.

Art. 3º. Em caso dos recursos serem utilizados para finalidades distintas à situação trazida no artigo anterior, poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis em caso de infrações político-administrativa do responsável.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

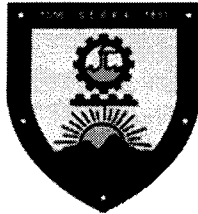
Sala de Sessões, "Flodoaldo Borges Miguel", 17 de junho de 2020.

MESA DIRETORA:

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA - REDE
PRESIDENTE**

**AÉCIO DARLI DE JESUS LEITE - PT
VICE PRESIDENTE**

**ROBERTO FERREIRA DA SILVA - PHS
PRIMEIRO SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA - ES

CLEUSA PAIXÃO DA SILVA - PMN
2ª VICE PRESIDENTE

ADRIANO VASCONCELOS REGO - PTC
2º SECRETÁRIO

ADILSON DE NOVO PORTO CANOA -
PSL

CARLOS AUGUSTO LORENZONI -
PP

ADRIANO VASCONCELOS REGO -
PTC

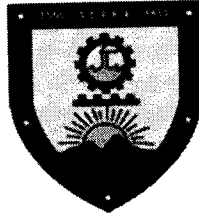
ERICSON DUARTE -
REDE

AILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA -
PSC

FABIO DE SOUZA ROSA -
PSD

BASÍLIO ANTONIO NEVES SANTOS
- PROS

FABIO DUARTE DE ALMEILDA -
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA - ES

FÁBIO LATINO -

PSB

GILMAR DADALTO -

PSDB

QUÉLCIA MARA FRAGA GONÇALVES

- PSC

JOSE GERALDO CARREIRO -

PSB

ROBSON MIRANDA -

PV

JOSE GERALDO DA VITÓRIA -

PDT

**STEFANO SBARDELOTTI DE
ANDRADE - PHS**

WANILDO PASCOAL SARNAGLIA -

Avante

LUIZ CARLOS MOREIRA -

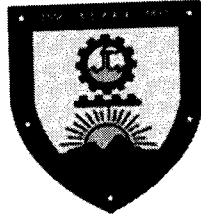
PMDB

MIGUEL MATES SANTOS -

PTC

WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE -

DEM



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA - ES

JUSTIFICATIVA

O Brasil, o Estado do Espírito Santo e consequentemente o Município da Serra vivem grave emergência sanitária, tornada oficial com a edição do Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e pelo Decreto Legislativo Estadual nº 01, de 27 de março de 2020, e ainda pelo Decreto Legislativo Estadual n.º 02/2020, de 30 de abril de 2020.

Assim, em prol das situações excepcionais que envolvem a população serrana, o que propõe o presente Projeto de Lei, em relação à destinação de recursos para mitigar ampliar os recursos dados ao Município para que sua utilização seja utilizada precipuamente em razão da pandemia do Coronavírus.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala de Sessões, "Flodoaldo Borges Miguel", 17 de junho de 2020.